



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 769

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	6
Portarias de RH	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 769

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.718 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, no orçamento municipal do exercício de 2020, no valor de R\$ 2.027.762,51 (dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO			
39	04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00	0001
46	04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	850,00	0001
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
56	04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000,00	0001
77	11.331.0102.2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.055,00	0001
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
560	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	571.000,00	0031
561	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.000,00	0031
594	12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00	0031
595	12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00	0031
606	12.365.0103.2016	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	0031



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 769

Página 3 de 6

735	12.361.0103.2013 3.1.90.94	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0031
771	12.366.0103.2017 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0031
776	12.367.0103.2018 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00	0031
777	12.367.0103.2018 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	0031
821	12.366.0103.2017 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0031
622	12.306.0104.2019 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR DO ENS FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	0001
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
84	04.122.0002.2027 3.1.90.94	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC MUN DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	0001
892	15.451.0109.2033 4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.501,05	1170
960	15.451.0109.2033 4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS OBRAS E INSTALAÇÕES	9.466,45	1156
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
183	10.301.0114.2042 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000,00	0040
184	10.301.0114.2042 3.1.90.16	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0040
194	10.301.0114.2042 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00	4090
194	10.301.0114.2042 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.600,00	4090
195	10.301.0114.2042 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	4011
248	10.302.0115.2049 3.3.90.39	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	4501
248	10.302.0115.2049 3.3.90.39	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.400,00	4501
260	10.305.0117.2055 3.1.90.13	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0040
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
381	04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. MUN DE AGRICULTURA E DES RURAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 769

Página 4 de 6

	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	0001
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
288	04.129.0002.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	0001
289	04.129.0002.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0001
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
742	08.244.0125.2078	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL À FAMÍLIA		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	1149
753	08.244.0126.2086	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	1160
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
989	13.392.0000.0009	APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.927,27	1179
13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
999	28.846.0000.0004	MULTAS DE TRÂNSITO E REST DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO		
	3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.862,74	1147

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações, conforme segue:

Excesso:	VALOR	FR
	20.000,00	1149
	42.000,00	4011
	53.600,00	4090
	10.000,00	4501

Superávit Financeiro:	VALOR	FR
	46.862,74	1147
	9.466,45	1156
	2.501,05	1170
	39.400,00	4501

Anulação de dotações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		VALOR	FR
44	04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	- 1.905,00	0001
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
554	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 769

Página 5 de 6

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	- 317.000,00	0020
559	12.361.0103.2013 3.1.90.04	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- 260.000,00	0031
593	12.365.0103.2015 3.1.90.04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- 240.000,00	0031
916	12.365.0103.2015 3.1.90.04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- 500.000,00	0031
917	12.365.0103.2015 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	- 302.000,00	0031
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
182	10.301.0114.2042 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	- 122.000,00	0040
202	10.301.0114.2042 3.1.90.16	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	- 3.100,00	4090
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
526	08.243.0126.2085 3.3.90.32	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- 21.000,00	1160
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
990	13.392.0000.0009 3.3.90.39	APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 36.927,27	1179

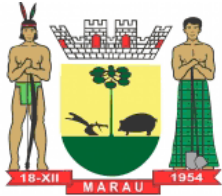
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 769

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 540, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – RH.

EXONERA Diretor.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR de ofício o Diretor Augusto Bebber Marroni, matrícula funcional nº 62414 a contar de 23/12/2020.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – RH.

DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN. DE FAZENDA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, Yasmin Rocha Del Valle Volpato, matrícula funcional nº 62446, para o cargo de Secretário Interino da Sec. Mun. de Fazenda, em substituição do titular, a contar de 23/12/2020 a 03/01/2021 pelo período em que o titular encontrar-se-á afastado em detrimento de atestado médico.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 542, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – RH.

EXONERA SERVIDOR.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR, por falecimento, a servidora, Solange Fátima Chiodelli, matrícula nº 8362 a contar de 18/12/2020.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a 18/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração